



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.167/83

de 14 de outubro de 1983

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde/ para instalação e funcionamento do Centro de/ Saúde".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de/ Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, / sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a/ firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para instalação e/ funcionamento de um CENTRO DE SAÚDE.

Art. 2º - Para a instalação do Centro de Saúde a que se/ refere o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a forne- cer o local e pessoal administrativo necessário ao seu funcionamento,/ conforme discriminação no Convênio.

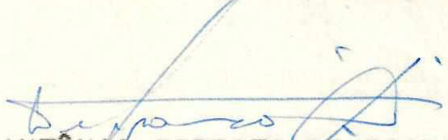
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de ou-  
tubro de 1983.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

  
ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

